



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.40/2024 - Edital nº 3541/2024 – Chamamento público que apresentou como finalidade selecionar organização da sociedade civil para realização de parceria voluntária tendo por objeto: fomento às entidades ligadas à cultura nas áreas da música instrumental, do canto coral, e de danças folclóricas através da manutenção funcional, formação, aulas e apresentações artísticas, e de intercâmbio de culturas populares, foi realizada as seguintes análises da proposta da Organização da Sociedade Civil: Grupo de Arte Nativa Os Chimangos CNPJ 87.084.042/00001 – 36 área de atuação:

() canto coral () música instrumental (X) danças folclóricas

1: Mérito da Proposta:

Considerando os critérios elencados no Edital 3541/2024 para Seleção de propostas apresentadas por OSC's, verificou-se que a entidade “Grupo de Arte Nativa os Chimangos” possui os requisitos culturais necessários para participação do certame, bem como a proposta “13ª Festa Mundial do Folclore”, a ser realizada no período de 10 dias durante o mês de julho de 2024 se enquadra como evento de relevante importância cultural, promovendo, incentivando e difundindo as danças folclóricas para a comunidade, além de proporcionar uma importante experiência de intercâmbio cultural com diferentes grupos folclóricos ao redor do planeta.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Ao analisar a proposta, verifica-se que é há interesse recíproco entre OSC e poder público na realização da 13ª Festa Mundial do Folclore, pois proporciona aos munícipes a fruição de bens culturais e o reconhecimento das manifestações locais como símbolos culturais. Evidencia-se que o interesse não é unicamente comercial, pois vai além das apresentações no espetáculo de dois dias, e gera trocas na comunidade, que interage com pessoas de diferentes nacionalidades, além disso consolida ainda mais o território do Geoparque Caçapava – Unesco, através da divulgação dos Geossítios e demais atrativos culturais existentes. Observa-se que a proposta não faz menção a apresentação em escolas, conforme previsto no item 2.1.3, alínea b, do edital de seleção, ausência que pode ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

explicada pelo fato da festa estar prevista durante o período de recesso escolar, no entanto a entidade não apresenta justificativa dessa ausência.

3: Da viabilidade da sua execução:

Por se tratar da 13ª edição do evento, com mais de 25 anos de trajetória, contando com o trabalho e colaboração de diversas pessoas da comunidade, entende-se que a proposta é viável e exequível, pois o histórico do evento e da OSC demonstram sua capacidade técnica para consecução dos objetivos propostos.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

Considerando o cronograma de desembolso apresentado, verifica-se que é necessário o desembolso em cota única, pois o evento se realiza em um curto espaço de tempo, mesmo assim seu monitoramento é possível e viável, os valores apresentados são compatíveis com o mercado, conforme demonstrado nos orçamentos, no entanto a proposta apresenta problemas nesse ponto. Os valores apresentados no detalhamento somam R\$44.170,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta reais), enquanto no cronograma o valor é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) do concedente e R\$4.000,00(quatro mil reais) de contrapartida do proponente, sendo assim existe uma diferença de R\$170,00(cento e setenta reais) entre esses dois campos do Plano de trabalho, o problema fica mais evidente quando se somam os orçamentos, nesse caso o somatório das despesas ultrapassa os R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sem qualquer referência a fonte de recursos a ser utilizada para compensação dessa diferença, aparentemente proveniente de um custo mais elevado na despesa de fotos, filmagens e telões do espetáculo (comparando orçamento e detalhamento do plano) e as despesas de pinturas, não mencionadas no detalhamento, conforme tabela abaixo.

	quant.	orçamento 1	orçamento 2	orçamento 3	vencedor	previsto
limpeza	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
bandeiras	1	R\$ 1.600,00	R\$ 6.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
viagem POA	2	R\$ 4.900,00	R\$ 5.200,00	R\$ 7.900,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
viagem Minas	4	R\$ 1.450,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.820,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
Pintura dos camarins	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ -
Infraestrutura	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 13.200,00	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00
Som jantar	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
fotos e filmagens	1	R\$ 11.250,00	R\$ 12.400,00	R\$ 13.950,00	R\$ 11.250,00	R\$ 2.150,00
segurança	1	R\$ 5.820,00	R\$ 11.840,00	R\$ 7.620,00	R\$ 5.820,00	R\$ 5.820,00
TOTAL					R\$ 50.520,00	R\$ 40.170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

No plano é citado um jantar, no qual a despesa de sonorização correrá por conta do recurso, menciona ainda que as demais despesas correrão por conta dos organizadores, porém sem citar valores, outra despesa que não foi observada no plano é a de sonorização do espetáculo, fundamental para sua realização. Por fim, chama a atenção que o valor apresentado de contrapartida se refere a o aluguel da sede do grupo, despesa que se demonstra incoerente, visto que o proponente atua em sede própria, e de difícil prestação de contas pois a OSC teria de emitir um recibo na qual ela mesmo é o credor e devedor dos valores, algo que não parece viável. **Sugere-se** que a entidade refaça seu cronograma de desembolso, detalhamento e revise os valores e serviços apresentados, bem como reconsidere a contrapartida a ser apresentada para algum elemento mensurável e passível de verificação. **Em tempo**, visto que uma das despesas se trata de traslado de um grupo do Aeroporto Salgado Filho para Caçapava do Sul, bem como seu retorno, sugere-se que essa situação seja averiguada e readequada, considerando que o referido aeroporto encontra-se fora de atividade até o mês de agosto por conta dos eventos climáticos ocorridos no estado.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A entidade terá de disponibilizar relatórios a respeito dos pagamentos feitos com recursos públicos e contrapartida. A Administração Pública deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do Projeto.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Conforme exposto no Plano de Trabalho, por meio das metas e descrições das ações, durante o período de execução da proposta, a entidade deverá manter um extrato atualizado de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados, bem como relatórios das ações realizadas com dados de público e alcance e fotografias comprobatórias de sua realização.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2024 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
 favorável com ressalva,
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 23 de maio de 2024.

Renato Silveira da Rosa – Orientador Educacional
Parecerista Técnico – Portaria nº. 26.127/2024